

## NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N.º 48/2023

*Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal n.º 12/2023, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.*

**O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2.º do art. 10 e no “caput” do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei n.º 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, exclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º **21.099.599-4**, resolve:

**Art. 1.º** Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n.º 12/2023, de 23 de março de 2023:

**I** - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 12/2023), os seguintes produtos e respectivos valores:

**“1 – CNPJ: 78328051 – Alibrás - Alimentos Brasileiros Ltda.**

- 1.1. Produto: Cerveja KILSEN MALZBIER  
Embalagem/Volume: LATA/473 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,17

**2 - CNPJ: 07526557 – Ambev S A**

- 2.1. Produto: Cerveja ANTARCTICA PILSEN - PACK 12un  
Embalagem/Volume: 12 LATAS/350 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 32,18
- 2.2. Produto: Cerveja ANTARCTICA PILSEN - PACK 18un  
Embalagem/Volume: 18 LATAS/350 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 46,62

**3 - CNPJ: 18470268 – Araucária Ind e Com de Bebidas Ltda**

- 3.1. Produto: Chopp DEVINO  
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 18,50
- 3.2. Produto: Chopp DEVINO  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$ 20,00
- 3.3. Produto: Chopp HOP LIFE SESSION IPA  
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 18,50
- 3.4. Produto: Cerveja HOP LIFE SESSION IPA  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$ 20,00

**4 - CNPJ: 46219991 – Cervejaria Cepal Ltda**

- 4.1. Produto: Cerveja STARBIER  
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 4,95

- 4.2. Produto: Cerveja STARBIER  
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/1.000 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,55
- 4.3. Produto: Cerveja STARBIER  
Embalagem/Volume: LATA/350 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 2,30
- 4.4. Produto: Cerveja STARBIER  
Embalagem/Volume: LATA/473 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 2,95

**5 - CNPJ: 18931977 – Cervejaria Lohn S A**

- 5.1. Produto: Cerveja CARVOEIRA NITRO  
Embalagem/Volume: LATA/473 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 27,90

**6 - CNPJ: 25611784 – Ol Beer Cervejas Especiais Ltda**

- 6.1. Produto: Chopp LUMI SHOWS UP!  
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO  
Valor base de cálculo: R\$ 19,00”.

**II** - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF n.º 12/2023), os seguintes produtos e respectivos valores:

**“1 – CNPJ: 07526557 – Ambev S A**

- 1.1. Produto: Refrigerante KIT GUARANÁ ANTARCTICA+PEPSI BLACK 1.000 ml  
Embalagem/Volume: 2 PET descartáveis/1.000 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 7,49

**2 – CNPJ: 18470268 – Araucária Ind e Com de Bebidas Ltda**

- 2.1. Produto: Refrigerante H2OP  
Embalagem/Volume: LATA/350 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 6,95

**3 – CNPJ: 87315099 – Bebidas Fruki S A**

- 3.1. Produto: Refrigerante FRUKI GUARANÁ  
Embalagem/Volume: LATA/269 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 1,87
- 3.2. Produto: Refrigerante FRUKI GUARANÁ COM ABACAXI  
Embalagem/Volume: LATA/350 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 2,44
- 3.3. Produto: Refrigerante ÁGUA DA PEDRA ABACAXI COM HORTELÃ  
Embalagem/Volume: LATA/355 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 2,79
- 3.4. Produto: Refrigerante ÁGUA DA PEDRA FRUTAS VERMELHAS  
Embalagem/Volume: LATA/355 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 2,79
- 3.5. Produto: Refrigerante ÁGUA DA PEDRA LIMÃO COM ALECRIM  
Embalagem/Volume: LATA/355 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 2,79”.

**III** - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III, Tabela 1, da NPF n.º 12/2023), os seguintes produtos e respectivos valores:

**“1 – CNPJ: 87315099 – Bebidas Fruki S A**

- 1.1. Produto: Energético ELEV AÇAÍ E COCO  
Embalagem/Volume: LATA/269 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,36
- 1.2. Produto: Energético ELEV FRUTAS TROPICAIS  
Embalagem/Volume: LATA/269 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,38
- 1.3. Produto: Energético ELEV GUARANÁ COM MARACUJÁ  
Embalagem/Volume: LATA/269 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,36
- 1.4. Produto: Energético ELEV MAÇÃ VERDE  
Embalagem/Volume: LATA/269 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,36
- 1.5. Produto: Energético ELEV ZERO  
Embalagem/Volume: LATA/269 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,38

**2 - CNPJ: 01731172 – Bebidas Grassi do Brasil Ltda**

- 2.1. Produto: Energético BALI ABACAXI COM HORTELÃ  
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 9,29
- 2.2. Produto: Energético BALI ABACAXI COM HORTELÃ  
Embalagem/Volume: LATA/250 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 4,11
- 2.3. Produto: Energético BALI ABACAXI COM HORTELÃ  
Embalagem/Volume: LATA/473 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,74
- 2.4. Produto: Energético BALI MELANCIA  
Embalagem/Volume: LATA/473 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 7,11

**3 - CNPJ: 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S A**

- 3.1. Produto: Energético DOPAMINA ENERGY DRINK SABORES  
Embalagem/Volume: LATA/473 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 6,49”.

**IV -** alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF n.º 12/2023), os seguintes produtos e respectivos valores:

**“1 - CNPJ: 75119594 – Ind e Com de Bebidas Valle Ltda.**

- 1.1. Produto: Refrigerante: PARANAENSE  
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 5,97

**2 – CNPJ: 49271526 – 3D Indústria de Refrigerantes Ltda.**

- 2.1. Produto: Refrigerante FABIANE  
Embalagem/Volume: DE VIDRO descartável/600 ml  
PARA DE VIDRO retornável/600 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 1,55

- 2.2. Produto: Refrigerante FABIANE  
Embalagem/Volume: DE VIDRO descartável/200 ml  
PARA DE VIDRO retornável/200 ml  
Valor base de cálculo: R\$ 1,70”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de novembro de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 24 de outubro de 2023.

**Roberto Zaninelli CoveloTizon**  
DIRETOR